



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpétua Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de JUREMA/PI, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a reitar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da fatura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de JUREMA/PI, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de JUREMA/PI, solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedoras do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de XXXXXXXXX.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, as quais serão elencadas em momento oportuno;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se o esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. FISCANDO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de CARACOL/PI Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Jurema - PI, em 31 de março de 2023.

EDÉLIO EDUARDO RODRIGUES COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Detentora da Ata Geral - Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora SRP/PI

Detentora Ata Geral:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PI

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA REG. PREÇOS.

| | |
|----------------|---|
| LICITANTE - 01 | V SILVA & D SILVA LTDA. |
| CNPJ | 14.873.185/0001-53 |
| CONTATO | VALDEILTON MIRANDA DA SILVA - CPF Nº 152.114.038-35 |
| ENDEREÇO | Avenida Adolfo Ferreira dos Santos, 416 - Centro |

| | |
|------------|--|
| CIDADE | Anísio de Abreu - PI - CEP: 64.782-000 |
| TELEFONE | (89) 98111-2268 |
| ASSINATURA | X |

| | |
|----------------|--|
| LICITANTE - 02 | L & R TEIXEIRA LTDA. |
| CNPJ | 34.876.618/0001-86 |
| CONTATO | RONALDO ALVES TEIXEIRA - CPF Nº 004.672.733-75 |
| ENDEREÇO | Rua Francisco Pacheco, 62, letra B, Centro |
| CIDADE | Floriano - PI, CEP: 64800-018 |
| TELEFONE: | |
| ASSINATURA | X |

| | |
|----------------|--|
| LICITANTE - 03 | LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE - EPP. |
| CNPJ | 69.626.232/0001-54 |
| CONTATO | LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE - CPF Nº 163.024.863-00 |
| ENDEREÇO | Avenida Bucar Neto, 599 - Centro |
| CIDADE | Floriano - PI, CEP: 64800-018 |
| TELEFONE: | |
| ASSINATURA | X |

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Id:01AB2619435B86DE



Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpétua Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, conforme Portaria constante nos autos do processo, torna pública a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o Nº 012/2023, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE/GRUPO, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, com a Lei Complementar Nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integral do presente Edital e em seus anexos, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura aquisição parcelada e sob demanda de ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS DE PETRÓLEO, BATERIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EMAGUINAS PESADAS DOMUNICÍPIO DE JUREMA-PI**, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **INÍCIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 18 de maio de 2023, às 08:00h (oito horas), **TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31 de maio de 2023, às 08:00h (Oito horas), **INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 31 de maio de 2023, às 09:00h (Nove horas). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.bnc.org.br - "Acesso Identificado", Bolsa de Licitações do Brasil. Informações pelo e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com ou pelo Telefone (89) 98124-8904. O Edital também estará à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, podendo ser retirado no local ou solicitado através do e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br, e no Portal www.bnc.org.br.

JUREMA - PI, 16 de maio de 2023.

KAYLANNE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

GILBERTO DIAS DE FARIAS
(Pregoeiro Oficial que presidirá a sessão)